



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.521 – Incentivo Ações Vigilância e Controle de Endemias- Res. 4969/5101	25.142,22
TOTAL			25.142,22

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 25.142,22 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.521	Incentivo Ações Vigilância e Controle de Endemias- Res. 4969/5101	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- TRFEAN	19.142,22
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- TRFEAN	4.500,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- TRFEAN	1.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior da conta corrente 25.599-X, Banco Brasil, no valor de R\$ 25.142,22 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) Resolução SES 4969/5101, destinados a complementar as ações de vigilância e controle de endemias, conforme art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral